



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SECÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 22/11/22

**DECRETO Nº. 13.096, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 7.558.198,36 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO DO DECRETO Nº 13.096

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	100		30.000,00
02.04.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	100		15.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		67.000,00

02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		500.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	100		73.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	199		28.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	147		200,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		1.000.000,00
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	101		2.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132		600.000,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	117		1.242.998,36
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	102		4.000.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132	1.100.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	132	500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	567.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	482.633,71	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	300.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	199	28.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100	160.364,65	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.93	100	30.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	100	100.000,00	
02.06.01.26.125.5022.1012	4.4.90.52	100	17.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	147	200,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	119	1.000.000,00	
02.08.02.04.182.5083.1097	3.3.90.39	100	50.000,00	
02.08.02.04.182.5083.1097	4.4.90.52	100	50.000,00	
02.08.02.04.182.5083.1098	3.3.90.39	100	50.000,00	
02.18.01.04.129.5107.7015	4.4.90.52	100	73.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	1.000.000,00	
02.21.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100	50.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102	2.000.000,00	
<b>Total</b>				<b>7.558.198,36</b>
				<b>7.558.198,36</b>

Id. 08239/2022